



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A contratação do artista Tim Santana visa atender à necessidade cultural e social da comunidade Landim, que realizará a "Festa de Primavera" no dia 21/09/2024. O evento é de grande importância para a comunidade local, promovendo a cultura e a integração social.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

3. Requisitos da Contratação

3.1. O artista deverá ter notoriedade e experiência em eventos culturais, garantindo uma performance de alta qualidade.

3.2. A duração do show será de 2 horas, e a empresa representante será Jose Elson pereira Santana

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. A contratação envolve um único artista, com valor estimado de R\$ 3.000,00 para uma apresentação de 2 horas.

4.2. Não há interdependências com outras contratações, permitindo otimização dos recursos destinados ao evento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado identificou que a contratação por inexigibilidade é a melhor solução, dado que o serviço é de natureza artística e o artista possui notória especialização, inviabilizando a competição.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O valor da contratação é estimado em R\$ 3.000,00, com base em cotações de mercado para artistas de renome local e eventos similares.

7. Descrição da Solução

7.1. A solução consiste na realização de uma apresentação musical ao vivo pelo artista Tim Santana, no dia 21/09/2024, às 22 horas, na comunidade Landim, com todos os aspectos técnicos e logísticos necessários para o sucesso do evento.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

8.1. A contratação não será parcelada devido à natureza do serviço, que envolve uma única apresentação em data específica.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Os resultados pretendidos incluem a promoção da cultura local, o fortalecimento dos laços comunitários e a valorização dos artistas regionais, com a utilização eficiente dos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

10.1. Antes da celebração do contrato, a administração realizará a capacitação de servidores para a fiscalização do evento, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme o planejado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o evento.

12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

12.1. Não há impactos ambientais significativos esperados. Serão tomadas medidas para garantir a limpeza e a conservação do local após o evento.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. A contratação é adequada para atender à necessidade da comunidade, promovendo um evento cultural de alta qualidade, com impacto positivo na integração social e na valorização cultural da região.

Taiobeiras, 13 de setembro de 2024

Luciano dos Santos Oliveira
Responsável pela elaboração do ETP

Welton Silveira Mendes
Secretário – Agente Político



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do Objeto: Contratação do artista Tim Santana para apresentação musical na "Festa de Primavera" na comunidade Landim.

1.2. Natureza: Serviço de apresentação artística.

1.3. Prazo do Contrato: O contrato terá vigência para a data do evento, que será realizado no dia 21/09/2024, com possibilidade de prorrogação conforme as necessidades da administração e acordo entre as partes.

1.4. Duração do Show: A apresentação terá a duração de 2 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se baseia no Estudo Técnico Preliminar realizado, que evidencia a necessidade e viabilidade técnica e econômica para a execução do evento, conforme os objetivos culturais e sociais da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na realização de uma apresentação musical ao vivo pelo artista Tim Santana durante a "Festa de Primavera", no dia 21/09/2024, às 22 horas, incluindo todos os aspectos técnicos e logísticos necessários para o sucesso do evento.

3.2. O ciclo de vida do objeto abrange desde a contratação do artista até a finalização do evento, incluindo todas as fases de preparação, execução e encerramento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O artista deverá ter reconhecimento público e experiência em eventos culturais de grande porte.

4.2. A performance deverá ser de alta qualidade, atendendo às expectativas culturais do público-alvo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá garantir que o artista esteja disponível para a apresentação no dia 21/09/2024, com duração de 2 horas, e que a performance seja realizada conforme o cronograma acordado.

5.2. Todos os aspectos técnicos, como som, iluminação e palco, deverão ser providenciados para garantir a execução eficiente e de alta qualidade do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela equipe da Administração, que verificará o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade da apresentação e o atendimento aos requisitos técnicos e logísticos.

6.2. A fiscalização incluirá visitas ao local antes do evento, monitoramento durante a execução e verificação pós-evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do Município de Taiobéiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

7.2. O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

7.3. O pagamento será realizado em até 5 dias depois da realização do evento e após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Taiobéiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.7. O Município só autorizará a realização dos pagamentos se houver por parte do setor requisitante do objeto o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do artista se dará por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, devido à inviabilidade de competição por se tratar de serviço de natureza artística.

8.2. A escolha será fundamentada na notoriedade e relevância do artista, compatível com os objetivos do evento.

8.3. A empresa representante do artista será Jose Elson Pereira Santana.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido, a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação está prevista na dotação orçamentária 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000619 - Fonte de Recurso 15000000000.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

11.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

11.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

11.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

11.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

12.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

12.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

12.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

12.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

12.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

Taiobeiras, 13 de setembro de 2024

Luciano dos Santos Oliveira
Responsável pela elaboração do TR

Welton Silveira Mendes
Secretário – Agente Político



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TIM SANTANA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA "FESTA DE PRIMAVERA" NA COMUNIDADE LANDIM.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

03. Dotação Orçamentária:

02031190.1339202372.099 33903900000 - Ficha 619 - Fonte 15000000000.

04. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 19 de setembro de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 089/2024

PROCESSO 189/2024

1.1. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 089/2024**, oriunda do Processo Administrativo de **nº 189/2024**, tendo por objeto; CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TIM SANTANA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA “FESTA DE PRIMAVERA” NA COMUNIDADE LANDIM. Outorgando, assim, a contratação da empresa **22.598.436 JOSE ELSON PEREIRA SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 22.598.436/0001-67**, estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 574, Bairro Santos Cruzeiro, Município de Taiobeiras – MG, CEP: 39.550-000, representada por **José Elson Pereira Santana**, portador do CPF: 101.423.296-14 e RG: MG-16.801.078, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Taiobeiras, 19 de setembro de 2024.

José dos Santos Cardoso

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 19 de setembro de 2024, **CONTRATO Nº 187/2024** com a empresa: **22.598.436 JOSE ELSON PEREIRA SANTANA** no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Dotação Orçamentária: 02031191.1339202372.099.33903900000 - Ficha 619 - Fonte 150000000000; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TIM SANTANA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA “FESTA DE PRIMAVERA” NA COMUNIDADE LANDIM**. Taiobeiras/MG, 19 de setembro de 2024 - JOSE DOS SANTOS CARDOSO - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – SEAGP.

Publique - se: